

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. 1039/76		
INTERESSADO: José Carlos Marques		
ASSUNTO: Contrato do interessado para exercer as funções de Professor da disciplina Administração de Produção e do Material no Curso de Ciências Administrativas na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco.		
RELATOR: Conselheiro Wladimir Pereira		
PARECER N. 210/76	CÂMARA/COMISSÃO TERCEIRO GRAU	APROVADO EM 10.3.76
COMUNICADO AO PLENO EM		

Proc.CEE nº1039/74

Parecer nº 210/76

fls.2

III- DECISÃO DA CÂMARA

a Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Rêgo e Wladimir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau em 25 de fevereiro de 1976

a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza - Presidente

I-

RELATÓRIO

1. Histórico:

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco indica o Sr. José Carlos Marques para lecionar, na categoria de Professor, a disciplina Administração de Produção e do Material.

2. Fundamentação:

O professor indicado é engenheiro mecânico - modalidade produção pela Escola Politécnica, em 1966, curso esse designado, na atualidade, de Engenharia da Produção.

Foi inicialmente indicado em 1974 mas o andamento do processo ficou susgado, aguardando a aprovação do Regimento da Escola. Posteriormente entrou o mesmo em diligência para que se fizesse prova da existência, no currículo do interessado, da disciplina para a qual estava sendo indicado.

Encaminhados os documentos solicitados (fls. 35 a 40) por ofício de 13/01/ do corrente e examinado novamente o processo à luz dos mesmos, é nossa:

II- CONCLUSÃO

Favorável ao contrato pela Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco do Sr. José Carlos Marques, para, na categoria de Professor, lecionar a disciplina Administrativa de Produção e do Material no curso de Ciências Administrativas.

São Paulo, 10 de fevereiro de 1976

a) Conselheiro Wladimir Pereira - Relator

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 10.3.76

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente